



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Código do Município 847-8**

## LEI Nº 89/00

Faz doação de lote.

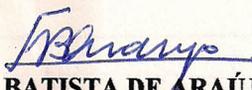
O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote situado à Rua Frederico Zanetti, s/nº, bairro São José Operário, para construção de uma casa residencial, para a senhora D. Girlene Luci Ferreira Bastos, com o fim exclusivo de moradia para os seus familiares, com as seguintes medidas: pela frente, 7,00 metros; pela lateral direita, 10,00 metros; pela lateral esquerda, 10,00 metros e pelos fundos, 7,00 metros.

Parágrafo único - O não cumprimento da condição prevista neste artigo, acarretará a cassação do alvará de licença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 31 de maio de 2000.

  
**EUDAIR BATISTA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal